

EDITAL Nº9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024
RECONVOCAÇÃO
QUADRO DE MAGISTÉRIO PERÍODO ESCOLAR – 2024
PRECEPTOR - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I – A competência da Fundação Helena Antipoff, em promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observadas a política formulada pela Secretaria de Estado de Educação – SEE, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual n.47.906, de 2 de abril de 2020;

II - A Fundação Helena Antipoff, integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304 de 30 de maio de 2019;

III – A carreira da Fundação Helena Antipoff, compõe-se por profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II do art. 5º da Lei nº15. 293, de 5 de agosto de 2004;

IV – O disposto no §1º do art. 4º do Decreto nº48. 109, de 20, de dezembro de 2020, que dispõe sobre a convocação de profissionais para o exercício das funções de magistério nas unidades de ensino de educação básica e superior dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo;

V - O disposto no artigo 4º inciso IV da Resolução SEE nº3. 435, de 22 de junho de 2017, que integra a Escola Sandoval Soares de Azevedo/FHA à Rede Estadual de Educação Profissional.

VI- A exigência do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº CEE/MG 578/2016, publicado no Diário Oficial do Estado “Minas Gerais” em 15/09/2016.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

FUNDAÇÃO
**HELENA
ANTIPOFF** *fha*

VII - O disposto na Portaria n.º 1.233, publicada no Diário Executivo do Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2018, pág. 32, *transcreve-se*:

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 15 de setembro de 2018, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, **na Escola Sandoval Soares de Azevedo, em Ibitaré** (grifo nosso).

VIII - A Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Ensino integra a estrutura orgânica desta Fundação, conforme art. 17 do Decreto nº47. 906, de 2020;

IX - Os princípios da transparência, moralidade e eficiência estabelecidos no art. 37 da CF/88; bem como os da manutenção dos serviços essenciais e a economia processual.

TORNA PÚBLICO o Processo de **RECONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO**, dos candidatos listados no Anexo I deste instrumento, para o exercício da função de **Professor de Educação Básica – PEB, com a finalidade de orientar e acompanhar o estágio supervisionado dos alunos frequentes no Curso de Educação Profissional Técnico em Enfermagem**, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Ensino da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibitaré – MG.

1 - O quantitativo de candidatos reconvocados para função de **Professor de Educação Básica – PEB**, que trata o Anexo II deste instrumento, foi estabelecido pela Gerência de Ensino Profissionalizante, cabendo a referida Gerência a responsabilidade pela organização do Quadro de Pessoal da Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual n. 47.906, de 2020.

2 - A reconvocação de que trata este Edital deve perdurar pelo período escolar, conforme disposto no inciso II, do art. 2º c/c o art. 4º parágrafo 1º, ambos previstos do Decreto Estadual n. 48.109, de 2020.

3 - O candidato que consta no Anexo I, deverá comparecer em **data, horário e local definido**, devendo assinar a lista de presença antes do início da abertura da Sessão Pública de Escolha da função pública (PEB).

4 - A RECONVOCAÇÃO, para fins de escolha da função compõe-se por: código, carga horária total, local e obedecerá rigorosamente:

a) A **Habilitação e Escolaridade**, observando a ordem de critérios de que tratam a classificação dos candidatos, oriundos do Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº4, de 17 de janeiro de 2023.

b) No caso de empate será observado a **maior nota de que trata o Resultado Documental**, regido pelo Edital em epigrafe, publicado no site Institucional

<http://www.fha.mg.gov.br/documento/processo-seletivo/edital-042023-resultado-documental>

5 - O candidato RECONVOCADO após a escolha do cargo deverá assinar o Termo Aditivo de Convocação constando a escolha, o Termo será disponibilizado pela Gerência de Gestão de Pessoas na Sessão Pública.

6 - Processada a escolha do cargo, **não será permitida em hipótese alguma**, troca de cargo, alteração de horas e etc.

7 - O candidato que não atender à RECONVOCAÇÃO em epígrafe na **data determinada e horário**, terá esgotado seus direitos reservando a Fundação o direito do gozo do Cadastro Reserva de que trata o Edital nº27/2023 e/ou a publicação de Processo de Inscrição para composição de Cadastro Reserva, bem como as vagas remanescentes ao final da Sessão.

8 - O candidato que comparecer na Sessão pública, **após o recolhimento da lista de presença**, participará da Sessão pública como ouvinte, não tendo o direito de escolha do cargo.

9 - O candidato convocado nos termos do Anexo I, que não firmar o Termo Aditivo, por qualquer motivo não terá direito a reconvocação, cabendo a Fundação preencher a vaga, por meio do gozo de Cadastro de Reserva e ou a publicação de PSS.

10 - Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Gerência de Ensino Profissionalizante e pela Comissão Organizadora, ratificado pela Procuradoria.

11 -Aplica-se o disposto no Decreto Estadual n. 48.109, de 30 de dezembro de 2021 e outros instrumentos normativos.

12 - Os atos do presente Processo de Recondução serão publicados nos endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

13 -O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais, e disponibilizado eletronicamente no site oficial da FHA, estando válido até 31 de dezembro de 2024.

Ibirité, 2 de fevereiro de 2024.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Data da Sessão Pública de Convocação: 6/02/2024	Horário: 10h00min
Lista de Presença: Disponível às 9h40min/ Recolhida às 10h00min	
Local: Sala nº51 – Fundação Helena Antipoff (Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibité – MG)	

IDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ORIGEM	PONTUAÇÃO, NOS TERMOS DO RESULTADO DO EDITAL	CRITÉRIO HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	CONVOCADOS	Nº DA INSCRIÇÃO
Edital nº4/2023	51,00	1º Critério	1-NUBIA GRACIELE REIS DOS SANTOS	22
Edital nº4/2023	48,86	1º Critério	2-WELLINGTON MOREIRA	14
Edital nº4/2023	40,47	1º Critério	3-ROBSON CATARINA GODINHO	17
Edital nº4/2023	46,00	2º Critério	4-BRENDA TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS DIAS	6
Edital nº4/2023	40,40	2º Critério	5-JESSICA ADRIENE DINIZ DA COSTA DE MEDEIROS	12
Edital nº4/2023	40,09	2º Critério	6-DANIELY CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MAIA	16
Edital nº4/2023	39,00	2º Critério	7-POLLYANE MAYSE SANTOS BENEVIDES	7



ANEXO II

PEB – PRECEPTOR LOCAL DOS ESTÁGIOS

Código da Função	Carga Horária	Local – Município Ibité	Turno
1	20h/a semanal + módulo II	UPA	Manhã
2	20h/a semanal + módulo II	UPA	Tarde
3	20h/a semanal + módulo II	UPA	Noite
4	20h/a semanal + módulo II	Canoas Canaã	Manhã
5	20h/a semanal + módulo II	Canoas Canaã	Tarde
6	20h/a semanal + módulo II	Jardim das Rosas	Manhã
7	20h/a semanal + módulo II	Jardim das Rosas	Tarde
8	20h/a semanal + módulo II	Canal	Manhã
9	20h/a semanal + módulo II	Canal	Tarde
10	20h/a semanal + módulo II	Palmares B	Tarde
11	20h/a semanal + módulo II	Novo Horizonte	Manhã
12	20h/a semanal + módulo II	Novo Horizonte	Tarde
13	20h/a semanal + módulo II	Hospital e Maternidade	Manhã
14	20h/a semanal + módulo II	Hospital e Maternidade	Tarde